



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

06

Aut 203

PROJETO DE LEI Nº 200/2014

Em 18 de 06 de 2014

AUTOR: JOSEILDO ALVES DOS SANTOS.

Ementa

TORNA OBRIGATÓRIO A INSTALAÇÃO DE CESTOS COLETORES
DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS COLETI-
VOS.

Distribuição

OK
Campina

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 15 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de 18 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI 200/2014
AUTORIA : VEREADOR JOSEILDO ALVES DOS SANTOS

PARECER
RELATÓRIO.

O projeto de lei nº 200/2014 de autoria do Vereador JOSEILDO ALVES DOS SANTOS, cuida da instalação de cestos coletores de resíduos sólidos nos transportes públicos coletivos e dá outras providências, com vistas a que seja emitido parecer técnico-jurídico acerca de sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A instalação dos serviços de cestos coletores de resíduos sólidos nos transportes públicos coletivos municipais representa uma medida inovadora que tem mira o bem estar dos usuários dos veículos de massas, sobretudo proporcionando uma transformação cultural, por que explicita mudanças no comportamento no conjunto da população, denotando um excelente indicador do exercício de cidadania.

O objetivo do poder público para além de infligir alguma punição àqueles que contrariam à futura lei, se impregna de um lastro sentido pedagógico da necessidade da conservação dos transportes públicos, porquanto é preciso incorporar que meios de transportes coletivos e um bem de interesse comum e nessa qualidade devem merecer nosso zelo e desvelo.

Sob o aspecto legal e constitucional a proposta se coaduna pressupostos atinentes ao Parágrafo Único do Artigo 6º, da LOM opto e conclamo meus ilustres pares a pugnares pelo livre curso da matéria.

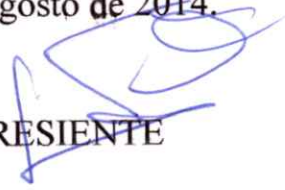
É o parecer do Relator.

Voto da Comissão:

Opinamos unanimemente pela tramitação e aprovação da proposta de lei..

É o parecer da Comissão.

S.S.das Comissões Permanentes “Dep. Petronio Figueiredo”
em 23 de agosto de 2014.



PRESIENTE

RELATOR

MEMBRO

2



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 18/06/2014 08:34 h
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DO VEREADOR GALEGO DO LEITE

PROJETO DE LEI Nº 200 /2014

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIO A
INSTALAÇÃO DE CESTOS COLETORES DE
RESÍDUOS SÓLIDOS NOS TRANSPORTES
PÚBLICOS COLETIVOS.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de cestos coletores de resíduos sólidos nos transportes públicos coletivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão disponibilizados pelas empresas a quantidade de coletores conforme a quantidade de portas do veículo, para que o usuário tenha a opção de descartar o resíduo na entrada ou na saída do transporte.

Art. 2º - As despesas com a instalação e manutenção dos coletores de resíduos sólidos são de inteira responsabilidade das empresas que mantêm a prestação de serviço em nosso município.

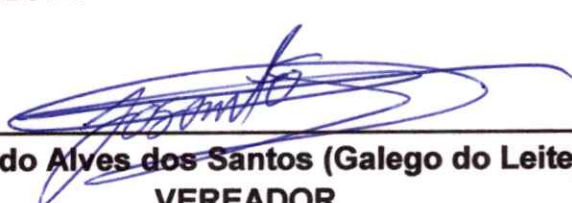
Art. 3º - Fica a fiscalização e punição para o não cumprimento desta lei a Superintendência de Transportes Públicos STTP.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa estabelecida será de 10 até 50 UFIRs, para cada veículo que for pego sem os coletores, estando o veículo impossibilitado de circular até a instalação dos coletores conforme exposto no Parágrafo I do Art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 18 de Junho de 2014.



Joseildo Alves dos Santos (Galego do Leite)
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR GALEGO DO LEITE

JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PROJETO

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sra. Vereadora,

A uma grande reclamação por parte dos usuários do sistema de transporte público coletivo, a falta de um coletor de lixo no interior dos ônibus, o que deixa o usuário sem alternativa para descartar o lixo, e força ao mesmo a descartar os resíduos pelas janelas ou no assoalho do veículo, contribuindo com a poluição do meio ambiente. Tem este projeto o objetivo de educar os usuários a praticar a cidadania plena e colaborar com a preservação do meio ambiente.

Campina Grande, 18 de Junho de 2014.

Autor,



Vereador Galego do Leite